SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1168

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO:	**09130006.2019.**
FEITO:	**RECURSO ADMINISTRATIVO.**
REFERÊNCIA:	**EDITAL Nº 007/2019.**
RAZÕES:	**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, TIPO I, QUE SERÁ EDIFICADA NO BAIRRO PRIMAVERA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA TANTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO PARA OS USUÁRIOS DO **SUS** PARA ATENDER AO **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA COMO **ANEXO I, II, III, IV, V E VI** DO EDITAL.
ÓRGÃO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL).**
RECORRENTE:	**CLEYSONN THIAGO PEIXOTO MELO EIRELI**

I – DAS PRELIMINARES

1. Recurso Administrativo interposta tempestividade pela empresa CLEYSONN THIAGO PEIXOTO MELO EIRELI, com fundamento na Lei nº 8.666/93, devidamente qualificada na peça inicial, por meio de ser representante legal, CONTRA a decisão da Comissão de Licitação, no resultado de habilitação, referente ao Edital Nº 007/2019.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

2. Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados todas as demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação retro identificado.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3. Afirma a licitante recorrente em seu recurso, fls. 01 do processo, seu inconformismo com o resultado da inabilitação em função da alegação que os quantitativos são insuficientes, e que não apresentou CATS Operacionais;

4. Alega ainda que as CATS, se encontra CP CONSTRUÇÕES LTDA EPP, sendo que a mesma, recentemente fez uma atualização contratual, passando a ser EIRELI, agora gira sobre o nome, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI.

V – ANÁLISE DO RECURSO

5. A empresa recorrente teve sua inabilitação declarada no Relatório de Habilitação da Comissão de Licitação, conforme transcrito a segui:

“Em análise a CAT nº 80175/2013, o item de Alvenaria apresenta 602,85m², o item 5.3 apresenta 1.157,55m² de Emboço, não apresentou o item 5.1 de relevância, estrutura metálica, não atendendo o item 9.6.4.3.2 do presente edital”.

6. No que tange aos argumentos da recorrente quanto ao item 9.6.4.3.2 do presente edital e em reanálise a CAT nº 653012/2015 o item 4.1 Estrutura Metálica em Arco, vão de 16,70m, inclui pintura apresentando 516,00m², segue os apontamentos abaixo:
· Apresenta formato em ARCO, não apresentando similaridade com o projeto de coberta;
· Os elementos de cobertura da Unidade Básica de Saúde possuem geometria diferente do apresentado na CAT nº 653012/2015;
· A distribuição de esforços em uma tesoura e arco apresenta comportamento distintos, assim a execução do referidos elementos são distintas;

7. Além desses apontamentos listados acima, será considerado a solicitação constante no referido edital, conforme texto constante no item 9.6.4.3.3 e listado abaixo:

“Atestado(s) de Capacitação Técnico-profissional, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, em nome do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos, integrante do corpo técnico da empresa, que comprovem ter executados a qualquer tempo, obras e serviços de engenharia em características semelhantes e **compatíveis com o objeto do certame, consoante os serviços relacionados abaixo**, ficando sujeito a vistoria e confirmação da prefeitura”

8. Após essa análise aprofundada e revendo a CAT nº 653012/ 2015, entende a Comissão de Licitação juntamente com o Corpo Técnico do Município de Cacimbinhas/AL que a empresa não comprovou capacidade técnica exigida conforme edital.

V – DA DECISÃO

9. Tendo em vista o relatado na presente análise, esta comissão juntamente com o responsável técnico do setor de engenharia do município, entende que:

9.1. A comprovação dos requisitos de qualidade técnica exigidos nos termos do Edital nº 007/2019, não foi atendida pela recorrente, não alterando a decisão proferida anteriormente, mantendo sua condição de INABILITADA no processo que motivou tal decisão.

10. Cabe destacar que o julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 foi isento de qualquer direcionamento ou favorecimento e que a decisão desta comissão trilhou pelos caminhos dos princípios que regem a atuação do agente público, bem como buscou apoio nos meios de orientação junto ao setor técnico presente;

11. Pelo exposto, prossegue-se o feito, nos termos legais e assim, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CLEYSONN THIAGO PEIXOTO MELO EIRELI, sendo este, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva, devendo dar publicidade a esta, devendo ser convocado todos os licitantes para continuidade do certame.

Cacimbinhas (AL), 07 de novembro 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros

EDSON ALVES RIBEIRO
Membro da CPL

ARTUR LOPES DA SILVA FILHO
Engenheiro Civil - CREA/RN Nº 20072259-0

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:DBAAA947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO:	**09130006.2019.**
FEITO:	**RECURSO ADMINISTRATIVO.**
REFERÊNCIA:	**EDITAL Nº 007/2019.**
RAZÕES:	**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, TIPO I, QUE SERÁ EDIFICADA NO BAIRRO PRIMAVERA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA TANTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO PARA OS USUÁRIOS DO **SUS** PARA ATENDER AO **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA COMO **ANEXO I, II, III, IV, V E VI** DO EDITAL.
ÓRGÃO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL).**
RECORRENTE:	**PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

I – DAS PRELIMINARES

1. Recurso Administrativo interposta tempestividade pela empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, devidamente qualificada na peça inicial, por meio de ser representante legal, CONTRA a decisão da Comissão de Licitação, no resultado de habilitação, referente ao Edital Nº 007/2019.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

2. Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados todas as demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação retro identificado.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3. Assegura a licitante recorrente em seu recurso do processo, seu inconformismo com o resultado da inabilitação por não atender ao item 9.6.4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI Nº 8.666/93), subitens 9.6.4.3.2 – Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional e 9.6.4.3.3 Atestado (s) de Capacidade Técnico-Profissional do Edital.

V – ANÁLISE DO RECURSO

4. Em atendimento ao recurso administrativo da empresa supracitada ao resultado da fase preliminar de habilitação publicada em 21/10/2019 no diário oficial dos municípios do estado de alagoas (AMA), pag.2, ANO VII, Ed. Nº 1146, foram revisados os documentos de habilitação e foi constatado que:

5. A empresa recorrente teve sua inabilitação declarada anteriormente, conforme parecer técnico emitido do setor de engenharia, pela situação transcrita a segui:

"Em análise a CAT nº 681458/2018, o item 4.1 apresenta 697,23m² de alvenaria, o item 6.2 apresenta 2.269,31m² de Emboço, a CAT nº 84490-2013, o item 5.3.1.2 apresenta 98,50m² de Estrutura Metálica, não atendendo o item 9.6.4.3.2 do presente edital".

6. Em reanálise aos documentos apresentados, considerando o julgamento proferido pela Comissão de Licitação em concomitância com o Setor de Engenharia do Município de Cacimbinhas/AL, pode-se observar que, a licitante juntou ao certame licitatório três CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT), sendo uma da contratante a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-AL) emitida pelo CREA/AL em 04/11/2014, sob o nº Web-99878/2014, outra do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas (CRO-AL) emitida pelo CREA/AL em 27/06/2013, sob o nº WEB – 84490/2013 e uma terceira CAT tendo como contratante a Universidade Estadual de Ciência de Saúde de Alagoas (UNCISAL) emitida pelo CREA/AL em 03/12/2018, sob o nº WEB – 681458/2018, onde apenas nesse último CAT da UNCISAL já seria suficiente para atender as exigências dos serviços indicados como itens de maior relevância, inclusive nos quantitativos solicitados todos estão a mais do que o solicitado no edital.

7. Em nova verificação presumindo está informação apresentada no recurso da licitante, para a CAT nº 681458/ 2018, o item 5.1.3 apresenta 1.020,70m² de execução de Estrutura Metálica, sendo maior que 154,97m² solicitado no item 9.6.4.3.2 e 9.6.4.3.3.1 dos relevantes previstos na tabela dos serviços abaixo:

ITEM	SERVIÇO A SER COMPROVADO	UNID.	QUANT.	PARÂMETRO 50%
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	889,61	444,80
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA APLICAÇÃO DE TELHA METÁLICA	M2	309,94	154,97
6.9	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM, INCLU.CHAPISCO 1:3 MM	M2	1701,99	850,99

8. Sendo considerado um equívoco do Setor de Engenharia do Município de Cacimbinhas na análise inicial, visto que pode-se comprovar que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica-Operacional e Técnica-Profissional que atende aos itens 9.6.4.3.2 e 9.6.4.3.3.1 do referido edital.

V – DA DECISÃO

9. Tendo em vista o relatado na presente análise, esta comissão juntamente com o responsável técnico do setor de engenharia do município, entende que:

9.1. A comprovação dos requisitos de qualidade técnica exigidos nos termos do Edital nº 007/2019, foi atendida pela recorrente, alterando sua condição para habilitada, e não mantendo a decisão proferida anteriormente.

10. Cabe destacar que o julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 foi isento de qualquer direcionamento ou favorecimento e

que a decisão desta comissão trilhou pelos caminhos dos princípios que regem a atuação do agente público, bem como buscou apoio nos meios de orientação junto ao setor técnico presente;

11. Pelo exposto, prossegue-se o feito, nos termos legais e assim, julgo TOTALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, sendo, pois, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva, devendo dar publicidade a esta, devendo ser convocado todos os licitantes para continuidade do certame.

Cacimbinhas (AL), 07 de novembro 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros

EDSON ALVES RIBEIRO
Membro da CPL

ARTUR LOPES DA SILVA FILHO
Engenheiro Civil - CREA/RN Nº 20072259-0

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8442A199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO:	**09130006.2019.**
FEITO:	**RECURSO ADMINISTRATIVO.**
REFERÊNCIA:	**EDITAL Nº 007/2019.**
RAZÕES:	**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, TIPO I, QUE SERÁ EDIFICADA NO BAIRRO PRIMAVERA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA TANTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO PARA OS USUÁRIOS DO **SUS** PARA ATENDER AO **CONVENIO FNS/SISMOB Nº 11330.8650001/19-001** DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA COMO **ANEXO I, II, III, IV, V E VI** DO EDITAL.
ÓRGÃO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL).**
RECORRENTE:	**TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA.**

DAS PRELIMINARES

1. Recurso Administrativo interposta tempestividade pela empresa TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, com fundamento na Lei nº 8.666/93, devidamente qualificada na peça inicial, por meio de ser representante legal, CONTRA a decisão da Comissão de Licitação, no resultado de habilitação, referente ao Edital Nº 007/2019.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

2. Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados todas as demais licitantes da existência e trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação retro identificado.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3. Assegura a licitante recorrente em seu recurso do processo, seu inconformismo com o resultado da inabilitação em função da alegação que não apresentou CATS Operacionais, para atender ao item 9.6.4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30, LEI Nº 8.666/93), e itens 9.6.4.3.2 e 9.6.4.3.3 do edital;

V – ANÁLISE DO RECURSO

4. De início, cabe destacar que o Edital convocatório por ser um instrumento vinculado ao Certame e considerado por alguns doutrinadores como "lei interna" deve ser criteriosamente respeitado, principalmente na elaboração da documentação necessária para participação de todas as etapas do certame.

5. Neste esteio, o ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, em sua festejada obra "Manual de Direito Administrativo – 16ª Edição – Editora Lumen Juris" conceitua de forma solene a verdadeira importância do ato convocatório:

Edital é o ato pelo qual a Administração divulga as regras a serem aplicadas em determinado procedimento de licitação.

(...)

O edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, desse modo, o edital é **ato vinculado** e não pode ser desrespeitado por seus agentes. Nesse sentido, é expresso o art. 41 do estatuto: "**A administração não pode descumprir as normas e as condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado".**

6. Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

"5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório." **(Resp. 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)"**

7. Ressalte-se que, conforme prevê o já mencionado art. 41, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a Administração está estritamente vinculada às normas do edital, não podendo, portanto, deixar de aplicar a inabilitação das empresas que não obedecerem às normas editalícias. Quanto ao tema, destaque-se a lição de Celso Antônio Bandeira de Melo:

O edital constitui-se documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é sua "lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria**, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar** (art. 41). (In Curso de Direito Administrativo. 33ª Ed. Malheiros. São Paulo. 2016. P. 606)

8. No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella de Pietro:

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, **pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade**; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93. (In Direito Administrativo. 29ª Ed. Forense. Rio de Janeiro. 2016. P. 461)

9. A jurisprudência do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA é no seguinte sentido:

"Na realização de licitação, se do edital, no item relativo à apresentação de documentos para comprovação da qualificação técnica, são estabelecidas outras exigências não previstas na legislação de regência **(art. 30, inciso II, da Lei 8666/93**), configura-se ilegalidade a ser reparada pela via do mandado de segurança." **(REsp nº 316.755/RJ, 1ª T. Rel. Min. Garcia Vieira, j. em 07.06.2001, DJ de 20.08.2001).**

10. O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica, como foi o caso, não podendo a Administração criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do art. 3º do mesmo diploma legal.

11. A lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende do seu art. 3º:

"**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos **§§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991**"

12. A ampliação do universo de licitantes e a vedação ao direcionamento motivam o controle das exigências técnicas. MARÇAL JUSTEN FILHO identifica dois objetivos que caracterizam a égide da Lei de Licitações:

"Um dos caracteres mais marcantes da **Lei 8.666** foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Buscou evitar que as exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. O objetivo é eliminar distorções ocorridas no sistema anterior, em que os requisitos de qualificação técnica acabavam por inviabilizar o acesso de muitas empresas à licitação. A legislação vigente não proíbe as exigências de qualificação técnica, mas reprime exigências desnecessárias ou meramente formais. **(Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª edição, p. 414)**

13. Assim é que tem que se entender que as normas editalícias, quando não representam violação ao direito de acesso à concorrência, e quando não representam violação às outras normas infra legais ou constitucionais, tem plena validade, podendo, inclusive, resultar na inabilitação daqueles que não as obedeça, como no presente caso.

14. Em atendimento ao recurso administrativo da empresa supracitada ao resultado da fase preliminar de habilitação publicada em 21/10/2019 no diário oficial dos municípios do estado de alagoas (AMA), pag.2, ANO VII, Ed. Nº 1146, foram revisados os documentos de habilitação e foi constatado que:

15. A empresa recorrente teve sua inabilitação declarada anteriormente, conforme parecer técnico emitido do setor de engenharia, pela situação transcrita a segui:

"Em análise a CAT nº 686424/2019, CAT nº 669890/2017, CAT nº 68534/2019, não atende o item 9.6.4.3.2 do presente edital.".

16. No que tange aos argumentos da recorrente quanto ao item 9.6.4.3.2 do presente edital transcritos abaixo:

"Atestado(s) de Capacitação Técnico-operacional, compatível(i)s em características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, com clara identificação de seu subscritor que comprovem ter executados a qualquer tempo obras de complexidade tecnológica e operacional **equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens mais relevantes previstos na tabela dos serviços relacionados abaixo,** ficando sujeito a vistoria e confirmação da prefeitura".

17. Em analise aos altos do processo, foi possível verificar que documentação apresentada pela recorrente, não consta atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18. Ante ao caso, cabe ressaltar que, cada espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos. A determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o poder público deve realizar, cabendo a administração, na fase interna antecedente a própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quando a idoneidade dos licitantes, conforme é a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, pag. 414.

19. Em resposta ao recurso impetrado pela recorrente, atentamos ao fato de que, a comprovação de Capacitação Técnico-operacional exigida do edital não descumpre o Acórdão TCU nº 2.208/2016, visto que não está sendo solicitado a transferência do acervo técnico de pessoa física para pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica na licitação pública, considerando apenas critérios técnicos típicos da pessoa jurídica.

20. Além do mais, não consta em sua documentação, atestado de Capacidade Técnico-Profissional que atenda ao 9.6.4.3.3 do referido edital, entendendo a Comissão de Licitação juntamente com o Corpo Técnico de Engenharia do Município de Cacimbinhas/AL que a empresa não comprovou capacidade técnica exigida conforme edital.

21. Neste esteio, conclui-se que a referida empresa ainda que venha a atender ao item 9.6.4.3.2 do edital e seus anexos, no que se refere a habilitação jurídica no certame, não atendeu as normas e condições previstas do item 9.6.4.3.3 do instrumento de convocação.

22. Portanto, uma vez que se trata de requisito previsto expressamente no edital de convocação, sua obediência é imprescindível para a habilitação da empresa no certame.

23. Após analise conclui-se que a empresa recorrente não atendeu as normas e condições previstas no edital e que, do ponto de vista, considerando a legislação vigente e a lisura da licitação, deve-se dar prosseguimento ao certame.

V – DA DECISÃO

24. Tendo em vista o relatado na presente análise, esta comissão juntamente com o responsável técnico do setor de engenharia do município, entende que:

24.1. A comprovação dos requisitos de qualidade técnica exigidos nos termos do Edital nº 007/2019, não foi atendida pela recorrente, não alterando a decisão proferida anteriormente, mantendo sua condição de inabilitada no processo que motivou tal decisão.

25. Cabe destacar que o julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 foi isento de qualquer direcionamento ou favorecimento e que a decisão desta comissão trilhou pelos caminhos dos princípios que regem a atuação do agente público, bem como buscou apoio nos meios de orientação junto ao setor técnico presente;

26. Pelo exposto, prossegue-se o feito, nos termos legais e assim, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, sendo este, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva, devendo dar publicidade a esta, devendo ser convocado todos os licitantes para continuidade do certame.

Cacimbinhas (AL), 07 de novembro 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros

EDSON ALVES RIBEIRO
Membro da CPL

ARTUR LOPES DA SILVA FILHO
Engenheiro Civil - CREA/RN Nº 20072259-0

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:3AC767F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela **PORTARIA Nº 106/2019**, **DE 08 DE ABRIL DE 2019**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Prefeito do Município de Cacimbinhas, considerando as decisões do Presidente acostada aos autos, tendo em vista o Parecer Jurídico e demais documentos que contemplam o processo de licitação, Tomada de Preços nº 007/2019, julgou improvido os recursos interpostos pelas empresas **CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e **TAVARES E LIMA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA**, mantendo-se as mesmas inabilitadas; e provido em parte o recurso apresentado pela empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, para tornar-se habilitada, no processo de licitação supra, alterando-se assim o resultado do julgamento da fase preliminar de habilitação. Diante do exposto, fica reformulada a decisão exarada na Ata de julgamento de documentos de habilitação, declarando habilitada as empresas **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, SCT CONSTRUÇÕES LTDA** e **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, após análise dos autos pelo setor técnico da engenharia e por esta comissão, conforme relatório de análise de recursos e documentos de habilitação. A seguir, designa-se a data de **28 de novembro de 2019**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **14h00min (quatorze horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Cacimbinhas (AL) e considerando o disposto do art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo com vistas franqueadas aos interessados.

Cacimbinhas (AL). 18 de novembro de 2019.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E0135684

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE CANAPI, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: 14056.0000000531/2019 Gestor: CLAUDIMIR LINS FRANÇA, CPF Nº 699.488.014-15.

Objeto O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto promover e desenvolver políticas públicas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, visando a Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar nos municípios de Alagoas; oportunidade singular para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA em Alagoas, política pública que se tornou um marco para a independência da agricultura familiar, principalmente por assegurar, consolidar, ampliar e modernizar o espaço que se tornou ponto de encontro semanal da sociedade e agricultores locais para processamento da dinâmica de comercialização da produção, e substancialmente pela destinação e garantia desses alimentos com maior qualidade às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Para Implantação e/ou Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar a Emater e o Município de Canapi firma a presente parceria objetivando a implementação de ações conjuntas dos cooperados visando à assistência técnica e extensão rural (Ater) dos agricultores familiares no Município a fim de melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável. Valor: Não há repasse financeiro.

Data da Assinatura: 19/11/2019Base Legal e Vinculação: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Signatário: Elizeu José Rêgo e Vinicius José Mariano de Lima.

Canapi, 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7D29BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME**, CNPJ 11.653.365/0001-31;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas do Município de Canapi/AL;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/09/2019;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Victor Avner Crisostómo Taboza.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:921FB40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA,** inscrita no CNPJ 06.121.325/0001-09, para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos de Classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, do lixo hospitalar do Município de Canapi-AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ 9.304,80 (nove mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos) - Data de celebração: 23/09/2019. Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Bruno Broad Rizzo Dorea.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:624B6260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA, CNPJ nº. 29.782.551/0001-36;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de backup online e armazenamento de dados em nuvem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Vigência 05 (cinco) meses;

Celebração: 22/08/2019;

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Pedro Pereira Lopes Meirelles Padilha.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8DB3A539

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – 2ª CHAMADA

Em virtude do término do prazo recursal na fase de habilitação, concedido às empresas participantes da Tomada de Preços nº 04/2019 – 2ª Chamada, Processo Administrativo nº 20190802.001, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de unidades de saúde, comunicamos que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 22/11/2019 (sexta-feira), às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, ficando desde já convocados os licitantes.

Coité do Nóia – AL, 20 de novembro 2019.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:D8A1F29B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 20/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 0101, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPFMF sob nº 606.271.584-04 e portadora do RG nº 822.779 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:EA7E7F94

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 17/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à segurada **CÍCERA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 0185, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível I, Classe I, inscrita no CPFMF sob nº 469.841.944-15 e portadora do RG nº 715.932 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:0C10E4C5

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 18/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **DAMIANA MARQUES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 0239, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível Especial, Classe I, inscrita no CPFMF sob nº 494.895.344-04 e portadora do RG nº 727.394 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:42F74CEF

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 11/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **JOSÉ VALDECI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 0705, ocupante do cargo de Motorista, Nível 18, inscrito no CPFMF sob nº 177.060.764-15 e portador do RG nº 327.972 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:F79F2D58

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 16/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **SILVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, matrícula nº 1378, inscrita no CPFMF sob nº 384.758.984-91 e portadora do RG nº 727.357 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:1866EC35

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 24/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 25 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **NELSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001218, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, C-I, inscrito no CPF/MF sob nº 896.559.408-10 e portador do RG nº 9.963.884 SSP/SP.

Art. 2º - Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e não haverá paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:F517BAF8

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 12/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **SEVERINA DA SILVA FERRO**, matrícula nº 1350, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível I, Classe I, inscrita no CPFMF sob nº 469.712.114-72 e portadora do RG nº 732.991 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:D2C8E08E

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 13/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispo o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARLY PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº 1185, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível I, Classe I, inscrita no CPFMF sob nº 469.834.904-44 e portadora do RG nº 638.254 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:707BDBC5

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 21/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **JOSEFA JOSELITA NUNES EVANGELISTA**, matrícula nº 00737, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita no CPFMF sob nº 494.901.174-04 e portadora do RG nº 732.941 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:52A82450

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 29/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARINELZA ESTEVAM FERREIRA**, matrícula nº 1163, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe k, inscrita no CPFMF sob nº 604.744.754-68 e portadora do RG nº 809.035 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Superintendente do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:6EC31D7D

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 25/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, II, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 587/2013, a dependente **DOMINÍCIA VALENTIM DOS SANTOS,** inscrita no CPFMF sob nº 034.863.664-40 e portadora do RG nº 1.062.510 SSP/AL, cônjuge sobrevivente do segurado **ANTÔNIO SILVINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 061.379.034-00.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:DBAA7B10

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 26/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARINILZA SOARES DE FARIAS**, matrícula nº 1165, ocupante

do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, inscrita no CPFMF sob nº 505.683.024-00 e portadora do RG nº 630.488 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:91534787

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 27/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIA FARIAS CAVALCANTE**, matrícula nº 1028, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01

, inscrita no CPFMF sob nº 604.664.724-04 e portadora do RG nº 809.909 SSP/AL,.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Superintendente do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:8A853844

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 28/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **LUCIENE FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 0846, ocupante do cargo de Merendeira, Nível I, Classe K, inscrita no CPF/MF sob nº 651.167.714-15 e portadora do RG nº 510.042 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Superintendente do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:503F69E6

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 10/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 587/2013, ao dependente **ELIAS RODRIGUES DE SANTANA**, inscrito no CPFMF sob nº 026.687.514-97 e portador do RG nº 1.551.550 SSP/AL, cônjuge sobrevivente da segurada **JOCELINA MARQUES PINHEIRO**, inscrita no CPFMF sob nº 494.898.794-87.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de setembro de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/09/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:58D866D8

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 08/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, II, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 587/2013, a dependente **JOSENILDA ALVES SILVA BEZERRA**, inscrita no CPFMF sob nº 177.105.158-27 e portadora do RG nº 27.639.576-1 SSP/SP, cônjuge sobrevivente do segurado **JOSE ROBERTO BEZERRA**, inscrito no CPFMF sob nº 450.245.104-53.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de agosto de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/08/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:0EB57F5B

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 09/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, II, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 587/2013, a dependente **MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPFMF sob nº 030.597.064-09 e portadora do RG nº 2.066.042 SSP/AL, genitora beneficiaria do segurado **ERIVALDO SANTOS RAMOS**, inscrito no CPFMF sob nº 470.244.964-87.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de agosto de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/08/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:569F21CA

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 06/2017 DE 01 DE MAIO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 587/2013, ao dependente **DAMIÃO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPFMF sob nº 469.668.704-04 e portador do RG nº 747.107 SSP/AL, cônjuge sobrevivente da segurada **MARIA TENÓRIO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 348.778.004-68.

Art. 2º - Os Proventos integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de maio de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/05/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:52F8C9B0

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 07/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 587/2013, a dependente **MARIA GORETTI DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no CPFMF sob nº 903.312.064-04 e portadora do RG nº 635.629 SSP/AL, cônjuge sobrevivente e beneficiaria do segurado **DORGIVAL NETO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPFMF sob nº 241.250.324-91.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de julho de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).
Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/07/2017.

ELIZABETHTEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:F284231C

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº. 05/2017 DE 01 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, II, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso II, da Lei Municipal nº 587/2013, aos dependentes **JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS,** cônjuge sobrevivente, inscrito no CPFMF sob nº 815.848.144-20 e portador do RG nº 1.194.334 SSP/AL, e aos menores **EMILLY LORRANE SANTOS DE OLIVEIRA** inscrita no CPFMF sob nº 123.230.444-19 e portadora do RG nº 3.875.600-5 SSP/AL**, PÂMYLLA SANTOS DE OLIVEIRA** inscrita no CPFMF sob nº 144.301.964-00 e portadora do RG nº 4.244.871-9 SSP/AL **E LARA ISABELLY SANTOS DE OLIVEIRA** inscrita no CPFMF sob nº 144.301.714-08 e portadora do RG nº 4.245.161-2 SSP/AL, beneficiários da segurada ROSANA OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 843.000.944-20.

Art. 2º - Os Proventos integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de abril de 2017.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/04/2017.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Código Identificador:90A6E1AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.313.053/0001-01;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos (transporte escolar);
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 31/10/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Etelvino Lins e Albuquerque Júnior.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:A03968F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 29/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ***J P T DA ROCHA LTDA - ME,*** *inscrita no CNPJ sob o nº* ***10.782.463/0001-06****;*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para Gestão Pública Municipal;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 24/05/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alisson José de Paula Santana.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:434B1888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR. AO CONTRATO 29/2018

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e J P T DA ROCHA LTDA- ME, CNPJ: 10.782.463/0001-06.

Objeto: Prestação de Serviços de locação de software para gestão pública municipal.
Valor: O valor global do contrato que é na ordem de R$ 87.600,00 **(**oitenta e sete mil e seiscentos reais**)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo, de 10% passando consequentemente, seu valor a ser de R$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais), parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais)
Celebração: 09/08/2019
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alisson José de Paula Santana

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:6654DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 31/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ n.º 16.982.376/0001-89;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e tratamento final de resíduos classe II;
Celebração: 05/04/2019;
Valor: O valor do contrato que é na ordem de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), por tonelada, por força deste instrumento recebe um reajustamento de 4,35%, passando consequentemente seu valor a ser de R$ 66,78 (sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) por tonelada.
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Adriano Ferreira Barros, Marnes Costa Machado Gomes e Antônio Tarcisio da Silva Júnior

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:56209CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 57/2018

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.313.053/0001-01;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 31/10/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Etelvino Lins e Albuquerque Júnior.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:8F366E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e HUGO TEIXEIRA SANTOS - ME**,** CNPJ: 21.119.665/0001-99;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Assessoria Contábil Financeira e Orçamentária na Área de Contabilidade Pública;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 03/07/2019;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Hugo Teixeira Santos

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:AC5B3582

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019

Convite nº 05/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES

Contratado: **S PEREIRA DA SILVA TRANSPORTADORA - EPP**, CNPJ: 14.133.088/0001-24
Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Praça de Convivência da Tribo Wassu Cocal, no município de Joaquim Gomes/AL.
Valor: **R$ 43.738,18 (quarenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).**
Prazo: 12 (doze) meses

Celebração: 21/10/2019

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Severino Pereira da Silva

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:2C03AD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para aquisição de janelas de alumínio. AUTORIZO a empresa **EUDES JERONIMO & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 31.035.574/0001-29. Publique-se o presente despacho, no mural da sede do Poder Executivo, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais). Celebração: 21/09/2019. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Adriano Ferreira Barros e Eudes Jeronimo.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:C5038BF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Formalização de ARP para futura e eventual aquisição parcelada dos objetos descritos abaixo, atender as Secretarias Municipais.
PP 33/2019: Aquisição de Mat. Gráfico de Comunicação Visual Dia 09/12/2019, às 9h.
PP 28/2019: Aquisição de Mat. Elétrico. Dia 11/12/2019, às 9h.
LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 09 de dezembro de

2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 20 de novembro de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:67E44CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia visando CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Junqueiro/AL.
A Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta de Preços, com base no Parecer do Setor de Engenharia quanto a análise dos documentos de Proposta de Preços, foram julgadas DESCLASSIFICADAS as empresas (1) M3 Engenharia LTDA -EPPe (2) D&J Construções LTDA – EPP por não apresentarem as Propostas de Preços readequadas tempestivamente; e CLASSIFICAR a empresa (3) Proenge Construções LTDA – EPP, por ter apresentado Propostas de Preços readequada tempestivamente, atendendo a todas as exigências do edital. Os autos estão à disposição dos interessados, que poderão exercer o direito disposto no art. 109, alínea "b" da Lei nº 8.666/93

Junqueiro/AL, 20 de novembro de 2019.

CAROLINA DÂMASO SAMPAIO SOBRINHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:218169EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 290/2019, Pregão Presencial nº 27/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE FERRAGEM visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 27/2019, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 18 de outubro de 2019

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:EBC85EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 1251/2018, Pregão Presencial nº 16/2019. OBJETO: Aquisição de VEÍCULO, tipo Pick Up visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 16/2019, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade em favor da empresa EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.554.993/0001-50, com o valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Junqueiro/AL, 27 de agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:E925BDE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S. Data/Hora: 04 de dezembro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de novembro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7621AF3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 017/2019

(De 20 de novembro de 2019)

DE REGULAÇÃO:

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS AJUSTES TÉCNICOS NA PORTARIA nº 015/2019, DE 04 DE OUTUBRO E REGULAMENTA O ZONEAMENTO E SOBRE O NÚMERO MÁXIMO DE EMBARCAÇÕES E VISITANTES À ÁREA DE VISITAÇÃO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA BARRETINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso

II, e pela Constituição Federal, e do artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2011 e os artigos 6º, inciso II, 7º, inciso I e 8º, da Lei Municipal nº 629/17.

CONSIDERANDO o Poder-Dever da Administração Pública se acautelar ante a possibilidade dos ecossistemas virem a ser conspurcados com atividades antrópicas potencialmente poluidoras ou causadoras de modificações nos ambientes costeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um zoneamento para definição das áreas de uso e preservação dentro da ARIE da Barretinha;

CONSIDERANDO a presença de espécies de relevante interesse ecológico e econômico ocorrentes na área e a necessidade de se resguardar tais preciosidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o ***quantum máximo*** de prestadores dos serviços e atividades comerciais na **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DOMÍNIO MUNICIPAL ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO - ARIE DA BARRETINHA**, criada através do Ato Administrativo Municipal - Decreto nº 013/2019, de 01 de outubro de 2019.

RESOLVE

Art.1º FICA estabelecido a zona de preservação da ARIE da Barretinha e, concomitantemente, será criada uma área de visitação, com as coordenadas geográficas 8º59'23.24"S e 35º10'35.79"O, contida dentro da zona de preservação, com o fito de assegurar a fiscalização e contemplação dos atributos naturais da unidade de conservação.

Art.2º Estão suspensas as atividades de pesca, caça submarina, coleta de moluscos, coleta de crustáceos, atividades turísticas ou quaisquer atividades que não as de pesquisa e monitoramento na zona de preservação, com exceção da área delimitada para visitação.

Art.3º Na área delimitada para visitação, fica proibida qualquer atividade não compatível, como pesca, alimentação dos animais, aluguel de brinquedos náuticos e quaisquer outras que não a contemplação, fotos ou mergulho.

Art.4º Fica estabelecido o número máximo de 68 (sessenta e oito) alvarás a serem expedidos para o transporte aquaviário comercial à área de visitação da ARIE da Barretinha.

Art.5º Os alvarás a que refere o artigo 4º desta Portaria serão concedidos, preferencialmente, aos moradores das localidades de Burgalhau, Barra Grande e Antunes, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de residência nos locais supramencionados.

Parágrafo Único. Para o efeito de comprovação do requisito a que alude o ***caput*** o requerente deverá assinar termo de declaração específico a ser emitido pela **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT** e, na hipótese de inidoneidade, ensejará o encaminhamento à autoridade titular da ação Penal de ***notitia criminis***.

Art.6º O número máximo de operadores do transporte aquaviário comercial às piscinas naturais da **ARIE** da **Barretinha** não poderá exceder a 34 (trinta e quatro) embarcações por dia, devendo cada uma transportar no máximo 8 (oito) pessoas: Sendo 7 (sete) passageiros e 01 (um) tripulante; adotando-se o sistema de rodízio entre eles, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento deste dispositivo.

Art.7º O número máximo de passageiros na área de visitação da ARIE da Barretinha não poderá exceder, sob hipótese alguma, a 240 (duzentos e quarenta) por dia.

Art.8º Serão permitidas para trabalhar nas piscinas naturais da ARIE da Barretinha duas operadoras de mergulho, cada uma com 4 (quatro) mergulhadores.

Art.9º Qualquer proposta de modificação no teor desta Portaria deverá ser precedida por estudo técnico de capacidade de carga, elaborado por profissional especializado e com a devida ART, devendo, obrigatoriamente, passar pelo crivo do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COMDEMA**.

Art.10º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria ensejará a lavratura de auto de infração administrativo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, sem prejuízo de outras sanções civis e penais.

Art.11º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal de Maragogi Estado de Alagoas

JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B872CB1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0402033/2019.Pregão Presencial n. º 018/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o julgamento procedido peoa Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas: **M & R REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 31.912.682/0001-32, estabelecida na rua Manoel Lourenço, 571, Ponta Grossa/AL, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais); **DGM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 21.268.789/0001-36, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 142, Jaraguá, Maceió/AL, no valor de R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais), cujo o objeto é o SRP para futura e eventual aquisição de garrafão de 20 litros de água mineral sem gás, e recarga de garrafão de 20 litros de água mineral sem gás.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5C950193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0207.002/2018

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0207.002/2018
Partes: PMMD e **CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;** inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto ao contrato nº0207.002/2018, configurando um aumento de 4,34% da quantidade inicial do objeto do contrato, totalizando o percentual de 8,679% ao valor inicial previsto para execução do lote 02, consoantes

razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 4,34% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 41.294,54 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
CLAUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 0207.002/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 24 de setembro de 2019
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Claysson Thiago Peixoto de Melo
CP CONSTRUÇÕES LTDA –EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:B07C965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA 06/2019

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, **ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório na modalidade de **Concorrência, sob o nº. 06/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a pavimentação em diversas ruas do município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa **AM3 ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.118/0001-07, no valor total de R$ 3.447.048,05 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e oito reais e cinco centavos), nos Termos da Concorrência em epígrafe e na proposta apresentada.

Marechal Deodoro/AL, 20 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:1250BE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA 06/2019

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade de **Concorrência, sob o nº. 06/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a pavimentação em diversas ruas do município de Marechal Deodoro/AL, adjudicada à empresa: **AM3 ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.118/0001-07, no valor total de R$ 3.447.048,05 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quarenta e oito reais e cinco centavos) nos Termos da Concorrência em epígrafe e na proposta apresentada.

Marechal Deodoro/AL, 20 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:19F30565

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503003/2019

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0503003/2019 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 18/2019. Tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, tendo como vencedora do certame as empresas: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, vencedora dos Itens: 04, 05 e 06, com Valor Total: R$ 11.235,00; ÍTACA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, vencedora do Item: 03, com Valor Total: R$ 3.553,00; MUNDI EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.371.330/0001-09, vencedora do Item: 07, com Valor Total: R$ 2.136,00 e HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.035.459/0001-72, vencedora do Item: 02, com Valor Total: R$ 5.000,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:FCF0CEB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503003/2019

Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, representada pelo Sr. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 58/2019, com Valor Total: R$ 11.235,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:92A1C3BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503003/2019

Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: ÍTACA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, representada pelo Sr. ISMAEL GEOVANI REICHERT com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 59/2019, com Valor Total: R$ 3.553,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:E7CB18A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503003/2019

Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: MUNDI EQUIPAMENTOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.371.330/0001-09, representada pela Sra. BEATRIZ PECCIA DE SOUZA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 60/2019, com Valor Total: R$ 2.136,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:60AEDED6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503003/2019

Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.035.459/0001-72, representada pelo Sr. LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 61/2019, com Valor Total: R$ 5.000,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:0385CFC4

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515003/2019

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0515003/2019 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 19/2019. Tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AR CONDICIONADO, tendo como vencedora do certame as empresas: F. I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.951/0001-65, vencedora do Item: 01, com Valor Total: R$ 24.879,80 e INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.934/0001-20, vencedora do Item: 02, com Valor Total: R$ 8.289,96. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:4CC6141F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515003/2019

Aos 14 (quatorze) dia do mês de novembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.951/0001-65, representada pelo Sr. FARAD DOS SANTOS MERCES com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 51/2019, com Valor Total: R$ 24.879,80. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AR CONDICIONADO. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:D5D54DCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515003/2019

Aos 14 (quatorze) dia do mês de novembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.934/0001-20, representada pelo Sr. GLAUBER S QUEIROGA DE SOUSA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 52/2019, com Valor Total: R$ 8.289,96. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AR CONDICIONADO. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:9A12B25E

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124002/2019

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0124002/2019 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 21/2019. Tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, tendo como vencedora do certame as empresas: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-24, vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29, com Valor Total: R$ 11.846,67; TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, vencedora dos Itens: 02 e 08, com Valor Total: R$ 2.447,76 e ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.468/0001-78, vencedora do Item: 30, com Valor Total: R$ 5.222,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:64179EE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124002/2019

Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, representada pelo Sr. LUCAS DE MORAES LADEIRA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 54/2019, com Valor Total: R$ 11.846,67. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:5EE6ADD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124002/2019

Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, representada pelo Sr. GIVALDO VIEIRA DE SANTANA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 55/2019, com Valor Total: R$ 2.447,76. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:0659A925

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124002/2019

Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2019 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.468/0001-78, representada pelo Sr. EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 56/2019, com Valor Total: R$ 5.222,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:4BD535F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, através de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 001/2019-SRP, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, com abertura prevista para o dia 25 de novembro de 2019 nos horários definidos de 10:00 horas (Horário de Brasília) para abertura de propostas e de 11:00 horas (Horário de Brasília) para disputa de lances, fica adiada para o dia 04 de dezembro de 2019, nos mesmos horários e local pré-definidos, por razões técnico administrativas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital estará à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br, no portal de transparência do município, através do site: www.minadordonegrao.al.gov.br/, e na sede do Município, em dias úteis de expedientes, no horário das 08:00hs às 12:00hs (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

Minador do Negrão (AL), 18 de novembro de 2019.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:0916E318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, através de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 002/2019-SRP, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos e materiais odontológicos, com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2019 nos horários definidos de 10:00 horas (Horário de Brasília) para abertura de propostas e de 11:00 horas (Horário de Brasília) para disputa de lances, fica adiada para o dia 06 de dezembro de 2019, nos mesmos horários e local pré-definidos, por razões técnico administrativas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital estará à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br, no portal de transparência do município, através do site: www.minadordonegrao.al.gov.br/, e na sede do Município, em dias úteis de expedientes, no horário das 08:00hs às 12:00hs (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

Minador do Negrão (AL), 18 de novembro de 2019.

LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C19EB5FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0911009/2019
Pregão Eletrônico nº 020/2019-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0911009/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:1B59BEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE020/2019 – Processo Administrativo nº 0911009/2019 – Pregão Eletrônico nº 020/2019 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI (CNPJ 06.126.169/0001-54) – Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de impressoras – Valor Global – RS 175.680,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:6C1FD1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº PP026/2018-1 – Processo nº 0920003/2019 – Ata de Registro de Preços nº PP026/2018-1 (Processo nº 0903018/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: LUIZ ANTELMO SILVA (CNPJ nº 03.391.024/0001-07) – Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis – Valor global: R$ 61.439,05 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Contrato nº PP026/2018-2 – Processo nº 0920003/2019 – Ata de Registro de Preços nº PP026/2018-1 (Processo nº 0903018/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: MARIA S. DA SILVA MERCADINHO (CNPJ nº 06.024.682/0001-59) – Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis – Valor global: R$ 104.493,95 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:603D1321

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
Face ao constante nos autos do processo nº 09.12.027/2019, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 01/2019, CONHEÇO os recursos interpostos para INDEFIR os pedidos formulados pelas RECORRENTES GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. e AC2 ENGENHARIA LTDA, sustentando o posicionamento inicial, MANTENDO-AS INABILITADAS

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2776CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
Considerando o que consta dos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 01/2019, a Comissão Permanente de Licitação declara o FRACASSO da presente licitação, tendo em vista a sucumbência das licitantes interessadas pelo certame

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6B697B38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TP 007/2019

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que **CANCELOU** a TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: obras de engenharia pertinentes a **IMPLATAÇÃO DE UM PORTAL TURISTICO** no município de São José da Laje/AL, em razão do não atendimento integral das formalidades necessárias para a validação do feito conforme as determinações legais.

São José da Laje (AL), 20 de novembro de 2019.

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:710334B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO P.M.S.L.Q

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
OBJETO: Construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva para escola de 08(oito) salas de aulas no Povoado Pindobinha, no município de São Luis do Quitunde, em conformidade com os projetos básicos e planilhas orçamentárias dispostos no Anexo 1 do edital..
CONTRATO: 004/2019 - TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
CONTRATADA: AQM MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sob CNPJ n° 11.036.338/0001-10, R$ 533.078,35 (Quinhentos e trinta e três mil, setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Prazo contratual: 12 (doze) meses.
Prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) é de 05 (cinco) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.
Dotação orçamentária: Unidade: 0012 – Secretaria Municipal de Educação; Função Programática: 02.0012.12.361.0005.3.002.
Elemento de despesa: 4490.51.91 Obras em andamento.
Celebração do Contrato: 02 de Setembro 2019

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 21 de novembro de 2019.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:19D566CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Veículos, por período de 12 meses, através do sistema de registro de preço. São Sebastião – AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de Dezembro de 2019, às 9h00, (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: O Edital encontrasse no site compasnet.gov.br ou pelo e-mail: cplsaosebastiaoal@gmail.com. Fone para Contato 0x82 3542-1315.

São Sebastião - AL, 20 de Novembro de 2019.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:9ED89C89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor do Sr. João Rodrigues de Moura (João do Cavaquinho e Convidados), inscrito no CPF/MF sob n° 129.446.884-72, cujo objeto é a Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da banda João do Cavaquinho e Convidados, na abertura da VII edição do Festival da Primavera que será realizado no dia 11,12 e 13 de outubro de 2019, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Viçosa/AL, 02/10/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO I. L Nº 27.001/2019- SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: João Rodrigues de Moura, inscrita no CPF/MF n° 129.446.884-72, OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da banda João do Cavaquinho e Convidados, na abertura da VII edição do Festival da Primavera que será realizado no dia 11,12 e 13 de outubro de 2019, cujo valor da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios. Desdobramento: 99- Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso: 10;

Viçosa/AL,02/10/2019;

Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida. Prefeito e João Rodrigues de Moura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor do Sr. José de Assis Pereira (Banda Som Brasil), inscrito no CPF/MF sob n° 210.040.644-20, cujo objeto é a Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da banda (SOM BRASIL), para abertura da VII edição do Festival da Primavera que será realizado no dia 11,12 e 13 de outubro de 2019, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Viçosa/AL, 02/10/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO I. L Nº 28.001/2019- SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: José de Assis Pereira, inscrita no CPF/MF n° 210.040.644-20, OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da banda (SOM BRASIL), para abertura da VII edição do Festival da Primavera que será realizado no dia 11,12 e 13 de outubro de 2019, cujo valor da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios. Desdobramento: 99- Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso: 10;

Viçosa/AL 02/10/2019;

Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida. Prefeito e José de Assis Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor do Sr. José Alexsandro da Silva (Banda Papel de Parede), inscrito no CPF/MF sob n° 092.442.074-00, cujo objeto é a contratação de Serviços Artísticos para apresentação da banda (PAPEL DE PAREDE), para apresentação da VII edição do Festival da Primavera que será realizado no dia 11,12 e 13 de outubro de 2019, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Viçosa/AL, 02/10/2019.

DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO I. L Nº 29.001/2019- SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: José Alexsandro da Silva, inscrito no CPF/MF n° 092.442.074-00, OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da banda (PAPEL DE PAREDE), para apresentação da VII edição do Festival da Primavera que será realizado no dia 11,12 e 13 de outubro de 2019, cujo valor da contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios. Desdobramento: 99- Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso: 10;

Viçosa/AL 02/10/2019;

Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida. Prefeito e José Alexsandro da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor da empresa M M DE OLIVEIRA PRODUÇÕES EIRELI (Banda Alcymar Monteiro), inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.610.051/0001-21, cujo objeto: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação (show) na VII edição do Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2019; no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Viçosa, 03/10/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO I. L Nº 30.001/2019- SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: M M DE OLIVEIRA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 32.610.051/0001-21; cujo objeto: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação (show) na VII edição do Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2019;, cujo valor da contratação é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios. Desdobramento: 23- Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso: 10;

Viçosa/AL 03/10/2019;

Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida. Prefeito e Antônio Alcymar Monteiro dos Santos Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor da empresa GS COSTA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.642.064/0001-26, OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação para prestação de serviços artísticos (show) para apresentação dos artistas PERUANO, SAMYA MAIA e SOLANGE ALMEIDA, para realização da VII edição do Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2019, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme os autos.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

Viçosa, 03/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO I. L Nº 31.001/2019- SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: GS COSTA-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 16.642.064/0001-26, OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação (show) dos artistas PERUANO, SAMYA MAIA e SOLANGE ALMEIDA, na VII edição do Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2019, cujo valor da contratação é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios. Desdobramento: 23- Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso: 10;

Viçosa/AL 03/10/2019;

Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito e Gleydson Firmino da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor da empresa LUCAS FIRMINO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.853.230/0001-50, cujo objeto: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da BANDA LUCAS FIRMINO na VII edição do Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2019, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme os autos.

Viçosa, 02/10/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO I. L Nº 32.001/2019- SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada LUCAS FIRMINO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.853.230/0001-50; OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da (Banda Lucas Firmino) na VII edição do Festival da Primavera, que ocorrerá nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2019, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios. Desdobramento: 23- Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso: 10;

Viçosa/AL 03/10/2019;

Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito e Lucas Firmino de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor da empresa IT F. DE SENA PRODUÇÕES(CAZUADINHA), inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.964.258/0001-88; OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos (show) para apresentação da BANDA CAZUADINHA em comemoração ao dia das crianças, que ocorrerá nos dias 12 de outubro de 2019, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme os autos.

Viçosa, 03/10/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO I. L Nº 33.001/2019- SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: IT F. DE SENA PRODUÇÕES (CAZUADINHA), inscrita no CNPJ/MF n° 21.964.258/0001-88, OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da Banda Cazuadinha (show) para o público infantil, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2019, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo- Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios. Desdobramento: 23- Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso: 10;

Viçosa/AL 03/10/2019;

Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/ Prefeito e Izabelly Thays Fonseca de Sena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor da empresa PEDRO LUIS BEZERRA DE PAULA VAZ-ME (VAZ EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.402.537/0001-49; OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da Banda Elminho , na VII edição do Festival da Primavera que será realizado nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2019, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Viçosa/AL, 07/10/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO I. L Nº 34.001/2019- SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: PEDRO LUIS BEZERRA DE PAULA VAZ-ME, (VAZ EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF n° 30.402.537/0001-49, OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da Banda Elminho , na VII edição do Festival da Primavera que será realizado nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2019, cujo valor da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios. Desdobramento: 23- Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso: 10;

Viçosa/AL 07/10/2019,

Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito e Pedro Luis Bezerra de Paula Vaz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, na em favor do Sr. RENATO FERREIRA CAVALCANTE (OS PARCEIROS), inscrito no CPF/MF sob n° 089.212.174-28; OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da (Banda Os Parceiros), na VII edição do Festival da Primavera que será realizado nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2019, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Viçosa/AL, 07/10/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA.
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO I. L Nº 35.001/2019- SECULT

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: RENATO FERREIRA CAVALCANTE(OS PARCEIROS), inscrito no CPF/MF n° 089.212.174-28, OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos para apresentação da Banda Os Parceiros, na VII edição do Festival da Primavera que será realizado nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2019, cujo valor da contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Órgão: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 12- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Funcional: 13.392.0010- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Projeto/Atividade: 2.047- Apoio as Atividades Cívicas e Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte de Recurso: 10- Recurso Próprios. Desdobramento: 99- Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso: 10;

Viçosa/AL 07/10/2019;

Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito e Renato Ferreira Cavalcante.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:3BC263C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019
FORNECEDORA: **MARIA S DA SILVA MERCADINHO EPP**, CNPJ n.º 06.024.682/0001-59 – objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total R$ 589.950,85 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Abóbora, Moranga, cabotiã, paulista. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	438	3,00	1.314,00	In Natura
05	Acerola, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo com ausência de parasitas e larvas, de acordo com a resolução n° 12/78 da cnnpa kg.	Kg	709	6,50	4.608,50	In Natura
06	Achocolatado, Em pó, a base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína, 1,5 de lipídios, 92g de hidrato de carbono, 393 kcal; Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, 400g.	Unidade	5.790	3,50	20.265,00	Apti
08	Açúcar, Demerara, fabricado a partir do suco de cana ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria porosa, de parasitos e detritos de animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg.	Pacote	155	2,70	418,50	Pindorama
10	Adoçante diétetico líquido, a base de sucralose e acelsulfame de potássio. Embalagem de 200 ml.	Unidade	407	4,30	1.750,10	Assugrim

12	Alface crespa, alface integra, de primeira qualidade, compacta e firme com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larva, acondicionada em embalagem plástica atóxica. Devem ser colhida ao atingirem o grau normalide evolução do tamanho e apresentação ao consumo. De acordo com cnnpa.	Kg	404	9,50	3.838,00	In Natura
13	Alho, Branco, graúdo de 1° qualidade, com ausência de sujidade, identificando o fabricante a procedência, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	368	16,50	6.072,00	Tradição
20	Arroz parbolizado, Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, sujidades, larvas, bolores, com grãos inteiros. Embalagem original de fábrica de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	2.047	2,70	5.526,90	Dalon
23	Azeite verde, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médio a grande, sem manchas e ausencia de turbidez na salmoura. Embalagem de 500g.	Unidade	26	10,50	273,00	Vale Fertil
27	Banana da Terra, in natura, fresco, grau de maturidade médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	429	5,20	2.230,80	In Natura
31	Batata palha, de 1ª qualidade integra e crocante. Embalagem de 140g	Unidade	58	6,50	377,00	Elma Chips
34	Bebida tipo refrigerante 2 litros, sabores diversos.	Unidade	1.687	6,25	10.543,75	Coca-Cola
45	Bisteca Suína, com bom estado e apresentado características próprias do produto. Contidas em embalagem de plástico atóxico. Contendo inspeção sanitária categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal)	Kg	7.247	11,00	79.717,00	Sadia
46	Bombom coberto com chocolate - recheado com creme castanha de caju, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, castanha de caju, manteiga de cacau, farinha de soja, amendiom, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo de soja, cacau, extrato malte, emulsificante lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sósio e aromatizante. Embalagem primária selada individualmente com peso aproximado de 20g e secundária de plástico polipropileno biorientado; pacote de 1kg.	Pacote	246	27,00	6.642,00	Seranata
50	Canela em cascas, seco e sãos de 1ª qualidade. Comercializado em embalagem de 10g.	Unidade	160	0,95	152,00	Tradição
54	Carne, Bovina, sem osso, 1 qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, maciça, com nível max. De gordura natural de até 10%, sem nervura, zero de cartilagem. Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até- 12°c), resfriada (0° a 7°c); embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). O peso é de acordo com a solicitação da escola. As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro de embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Kg	3.531	24,50	86.509,50	Friboi
56	Cebola branca ou roxa, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.357	3,65	4.953,05	In Natura
57	Cebolinha verde	Maço	716	1,00	716,00	In Natura
60	Chá de boldo, acondicionado em envelope individual, tipo sache depapel impermeável, com vedação mecânica (selagem), a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação. Embalagem de 10g com 10 saquinhos.	Unidade	482	2,30	1.108,60	Marata
65	Cheiro verde (coentro)	Maço	493	1,00	493,00	In Natura
68	Coco Seco, frutaoleoginosa, tipo coco seco, de primeira qualidade, com cascas apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução da cnnpa. unidade.	Unidade	334	3,50	1.169,00	In Natura
73	Cravo da Índia, constituído por botões florais são, secos e limpos, deverá conter as características do produto. Embalagem de 10g.	Unidade	129	1,65	212,85	Tradição
78	Ervilha, reidratada em conserva. Comercializada em embalagem de 280g	Unidade	1.160	1,80	2.088,00	Quero
82	Farinha de mandioca, Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. Embalagem de polietileno de 1kg.	Pacote	995	3,65	3.631,75	Líder
91	Fermento em pó químico, produto obtido de cultura puras, bicarbonato de sódio e fósfato, carbonato de cálcio. Embalagem de 100g.	Unidade	06	2,90	17,40	Apti
92	Fígado bovino, resfriado ou congelado em bifes com registro no sif ou sisp. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.120	7,00	7.840,00	Friboi
93	Floco de milho, (Produto Pré Cozido, Obtido Pela Moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a parti de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. produto de aspecto fino, amarelo , livre de umidade. com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. o produto deve atender a resolução Nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). embalagem de polietileno transparente oiginal de fábrica. de 500G.	Pacote	5.356	1,30	6.962,80	Marata
96	Frango inteiro, (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	3.591	6,00	21.546,00	Sadia
97	Frango tipo coxa / sobrecoxa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem com registro no sif ou sisp. **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA.**	Kg	11.934	7,00	83.538,00	Do Lar
98	Frango, Peito, sem tempero. Cor: amarela- rosada, congelada (até -	Kg	4.716	9,00	42.444,00	Do Lar

	12 °c) resfriada (0° a 4°C); embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Municipal). O peso é de acordo com a solicitação da escola. Não devem apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Os frangos congelados não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento.					
110	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Embalagem de 395g	Unidade	1.704	4,00	6.816,00	Italac
120	Limão Taiti. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	319	3,90	1.244,10	In Natura
122	Linhaça, semente de linhaça marrom puras, livres de sujidade e contaminantes. Embalagem de 500g	Unidade	50	8,20	410,00	Junco
125	Macarrão parafuso, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, validade mínima 12 meses. Embalagem de polietileno, de 500g.	Pacote	2.596	2,70	7.009,20	Brandini
126	Macarrão talharim, massa com ovos e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, validade mínima 12 meses. Embalagem de polietileno, de 500g.	Unidade	189	3,30	623,70	Vitarela
129	Maionese, emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, comadição de condimentos, substancia comestíveis e sem corantes, de consistênciacremosa, amarelo claro com cheiro e sabor caractéristico, com 0% de gorduras trans. Embalagem de 500g	Unidade	238	4,90	1.166,20	Arisco
133	Maracujá, In natura, Fresco, grau de maturidade médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.988	5,50	10.934,00	In Natura
140	Melão, In natura, fresco, grau de maturidade médio, de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 70 a 80% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	819	3,00	2.457,00	In Natura
141	Milho amarelo para mungunzá, milho seco desolhado, processado em grãos crus, inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livres de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem de 500g	Unidade	749	1,35	1.011,15	Líder
142	Milho branco (Canjica), Tipo 1, cor branca e despeliculado e embalado pelo próprio fabricante em plástico flexível, atóxico, resistente, com transparência e incolor, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.pacote com 500 gramas.	Pacote	982	2,70	2.651,40	Dona Clara
143	Milho para pipoca, dura, amarela, tipo 1, pacote com 500 gramas.	Pacote	3.031	1,70	5.152,70	Jomart
144	Milho verde em conserva, grãos de milho, água e sal. Embalagem de 200g	Unidade	1.132	1,80	2.037,60	Quero
145	Mistura para mingau, Cereal a base de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Acondicionada em embalagem íntegra, resistente e vedada hermeticamente e limpa. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 230g. Ref: Tipo Mucilon, equivalente ou superior.	Unidade	74	4,00	296,00	Mucilon
148	Molho de tomate, polpa de tomate, sal, açúcar. Com informação nutricionale prazo de validade na embalagem. Embalagem de 250g	Unidade	255	1,90	484,50	Quero
151	Mostarda e mel, molho para salada com mostada e mel com especiarias. Com informações nutricionais do produto na embalagem, com 234g	Unidade	91	6,20	564,20	Masterfoods
158	Ovos, de galinha, tipo extra, branco, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender ás exigências do Regulamento interno de inspeção de produtos de origem animal.	Duzia	5.678	4,00	22.712,00	Luna
160	Panetone com gotas de chocolate ao leite 500g	Unidade	296	12,60	3.729,60	Bauducco
167	Pimentão verde. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	817	4,95	4.044,15	In Natura
168	Pipoca - milho. Embalagem individual em polietileno atóxico com no máximo 50g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informação nutricional. Pacote com 50 unidades.	Pacote	293	12,00	3.516,00	Maratinho
176	Proteínatexturizada de soja, em flocos granulados de proteína de soja, com informações nutricionais e prazo de validade na embalagem. 500g	Unidade	05	3,65	18,25	Prontu
177	Proteína texturizada de soja, Sabor frango, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja, e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína. em base seca mínima de 50%. Embalagem de 500g.	Pacote	2.610	3,65	9.526,50	Prontu
178	Queijo de Coalho, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa coalhada, cor branca, cheiro suave, levemente salgado. Deverá conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a RDC. Embalagem de 1kg.	Kg	84	19,50	1.638,00	Batalha
182	Sal, Produto refinado, iodado, não tóxico, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica; Embalagem em plástico de polietileno de 1Kg,	Pacote	1.935	0,50	967,50	Imperial
183	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, com carimbo do SIF. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Deverá ser acondicionada em embalagem atóxica transparente, pacote com 3 kg, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente, apresentando data de fabricação e validade.	Kg	3.055	6,50	19.857,50	Avivar
189	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS	Unidade	19	52,00	988,00	NutrenSnior

	(frutoligossacarideos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Tipo: NutrenSenior.					
192	Tomate, Frescos, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.957	3,70	7.240,90	In Natura
197	Vinagre, de vinho branco, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Composição: fermentado acético de vinho branco/água. Apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem de 900ml.	Kg	809	1,30	1.051,70	Camarão
198	Carne, Bovina, sem osso, 1 qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, maciça, com nível max. De gordura natural de até 10%, sem nervura, zero de cartilagem. Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até- 12°c), resfriada (0° a 7°c); embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). O peso é de acordo com a solicitação da escola. As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro de embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). **COTA EXCLUSIVA PARA MPE DO ITEM 54.**	Unidade	1.481	24,50	36.284,50	Friboi
200	Frango tipo coxa / sobrecoxa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem com registro no sif ou sisp. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE DO ITEM 97.**	Pacote	4.080	7,00	28.560,00	Do Lar

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 12 de novembro de 2019.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

Publicado por:
Madson Andreone Bonfim da Silva
Código Identificador:2E8A7106

